SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3770

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1874

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1874/26, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP-1, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:803F9E02

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 071

PORTARIA Nº 071/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia - Go, para Participar de Reunião com o Deputado Dr. George Morais para em parceria com DETRAN viabilizar melhorias no trânsito quirinopolino, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7B73C945

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 072

PORTARIA Nº 072/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em Visita Federação Goiana de Municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesses do município, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:509CF354

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026130210522029**
FORNECEDOR: 31.933.083 SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
CNPJ: 31.933.083/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO NOVO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL – CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR PASTOR ADUIL LOPES, BEM COMO À CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E HONRARIAS LEGISLATIVAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026130210522029,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO NOVO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL – CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR PASTOR ADUIL LOPES CRUZ, BEM COMO À CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E HONRARIAS LEGISLATIVAS., c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de fevereiro de 2026

Aprovado por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BFC49FEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
CHAMADA PÚBLICFA - AGRICULTIRA FAMILIAR

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA**, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 569/2026

Dispensa: nº 072/2026

Objeto:**Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

Data: 05/03/2021

Entrega dos envelopes: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 19 de fevereiro de2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:27C0CA1C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 570/2026

Pregão Presencial: nº 009/2026

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 05/03/2026

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 19 de fevereiro de2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0C8549AB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 100/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, por meio da empresa 49.242.963 EDJANE APARECIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.242.963/0001-90, com sede em Goiânia – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 32.313,60 (Trinta e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 19 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:959E4D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 02/2026 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS ELETRICOS EM VIATURA LEVE (EM HRAS) E VAN (REVISÃO ELETRICA) PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AUTO ELETRICA FERRARI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.525/0001-34, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de serviços e reparos elétricos em viatura leve (em horas) e van (revisão elétrica) para manutenção e reparo da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reparos elétricos em viatura leve (em horas) e vans (revisão elétrica) para manutenção e reparo da frota do fundo municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AUTO ELETRICA FERRARI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.525/0001-34, com sede na Avenida Pará, Nº 2752, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Parque das estrelas, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:07C7E742

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 02/2026 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA FERRARI, estabelecida na Avenida Pará, Nº 5752, Qd. s/n, lt. , Setor Parque das estrelas, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.114.525/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reparos elétricos em viatura leve (em horas) e vans (revisão elétrica) para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000291
ÓRGÃO: 00013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTENCIA HOPSITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO MEDIA ALTA COMPLX. AMBUL.HOSP
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 19-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.SAÚDE, 12.459,45

FICHA: 000277
ÓRGÃO: 00013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 19-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.SAÚDE, 0,00
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 19/02/2026 até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 19 de fevereiro de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DE93D619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº14

PORTARIA Nº 14/2026 APORÉ/GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 23/02/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (19/02/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:E9171E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220/2026

PORTARIA FMS Nº220/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **11/02/2026**, e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B6C89049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2026

PORTARIA FMS Nº221/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída nos dias:**14, 17 e 19/02/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BED0ABD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2026

PORTARIA FMS Nº222/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº

215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **13/02/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8DCD724B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2026

PORTARIA FMS Nº223/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **15/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:96881531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2026

PORTARIA FMS Nº224/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **17/02/2026**, e retorno previsto para o dia **19/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$780,00 (Setecentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada e abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A1554A89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2026

PORTARIA FMS Nº225/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **16/02/2026**, e retorno previsto para o dia **17/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta) reais.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0BBFB61F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2026

PORTARIA FMS Nº226/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **17/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor

de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F4599AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2026

PORTARIA FMS Nº227/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **17/02/2026**, e retorno previsto para o dia **18/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7522B060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2026

PORTARIA FMS Nº228/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **18/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:33A3D92A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2026

PORTARIA FMS Nº229/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **18/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7F22AD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2026

PORTARIA FMS Nº230/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **19/02/2026** e retorno previsto para o dia **20/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1BE7A7D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2026

PORTARIA FMS Nº231/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **19/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:71E485A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2026

PORTARIA FMS Nº232/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **19/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F5510DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2026

PORTARIA FMS Nº233/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar manutenção e troca de pneus, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **14/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:78F2EF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2026

PORTARIA FMS Nº234/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **19/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9395B0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2026

PORTARIA FMS Nº235/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **17/02/2026**, e retorno previsto para o dia **18/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma: conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC206D66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2026

PORTARIA FMS Nº236/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **17/02/2026**, e retorno previsto para o dia **18/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8169EB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2026

PORTARIA FMS Nº237/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar veneno de combate ao mosquito da dengue, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **13/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:62514917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2026

PORTARIA FMS Nº238/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar medicamentos e teste rapidos, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **04 e 06/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BC1C740E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2026

PORTARIA FMS Nº239/2026 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o dia **21/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:93C11463

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 092

ERRATA Nº 005/2026

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 092/2026 de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora Municipal **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA.**
Onde-se lê: Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO CIM REALIZADO NA UNIRV,** no dia **03/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia
Leia-se: Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO CIM REALIZADO NA UNIRV,** no dia **03/02/2026**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:178B1540

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 103

PORTARIA Nº 103/2026 APORÉ-GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUX-9G29, **CUJA FINALIDADE BUSCAR SEMENTES E INSUMOS DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL,** no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B1EBE78F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104

PORTARIA Nº 104/2026 APORÉ-GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 871.685.881-68, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**, **CUJA FINALIDADE AUXILIAR NO CARREGAMENTO DE SEMENTES E INSUMOS DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL,** no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5160BAB2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 105

PORTARIA Nº 105/2026 APORÉ-GO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **JOÃO TADEU MARTINS CARVALHO**, CPF: 374.596.009-20, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**, **CUJA FINALIDADE AUXILIAR NO CARREGAMENTO DE SEMENTES E INSUMOS DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL,** no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B7E32A98

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no exercício da competência conferida pela Portaria nº 001/2025,no exercício da competência conferida pela Lei Municipal nº 012/2023, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Lei nº 17.928/2012, bem como demais normas atinentes.
Considerandoo que consta no Processo Administrativo nº 065/2025, a autorização do senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento para a referida aquisição, a solicitação de adesão enviada ao Órgão Gerenciador através do Ofício nº 340/2026, e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão do ofício nº 045/2026/GP, e ao Ofício nº 0342/2026 que solicita a autorização da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50 e a manifestação positiva da empresa através de Autorização para Adesão/Carona da Ata de Registro de Preços,**Autoriza a Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 08/2025**empreendida e gerenciada pelo Departamento de Licitações do Município de Aporé, nos termos seguintes:
1 – Número da Ata de Registro de Preço:09/2025, oriunda do Pregão Presencial n.º 08/2025.
2 – Órgão gerenciador:PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
3 – Vigência da Ata:06/10/2025 até 05/10/2026;
4 – Órgão Aderente:MUNICÍPIO DE APORÉ;
5 – Objeto:O OBJETO DESTA ATA E O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVÍÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, ASSOCIADO A UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS MECÂNICA E AUTOPEÇAS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ/GO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR POR DESPESA	**VALOR ANUAL**
	O OBJETO DESTA ATA E O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVÍÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, ASSOCIADO A UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS MECÂNICA E AUTOPEÇAS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ/GO.	PEÇAS E SERVIÇOS	R$ 1.764.000,00	**R$1.764.000,00**
VALOR TOTAL			**R$1.764.000,00**	**R$ 1.764.000,00**

6 – Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
UN. ORÇAMENTÁRIA	01 – GABINETE DO PREFEITO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER 05 – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 11 – SECRETARIA GESTÃO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COM. TURISMO 12 – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
APL. PROGRAMADA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE EM GERAL
DOTAÇÃO	04.122.0420.2.033 04.122.0420.2.004 12.361.1220.2.007 15.452.1520.2.016 15.452.1520.2.017 25.752.1520.2.069 18.122.1820.2.025 20.122.2020.2.024 26.122.2620.2.028
FICHA	012; 035; 094; 241; 248; 268; 324; 338; 376 (MATERIAL DE CONSUMO) 014; 040; 100; 243; 251; 270; 326; 340; 378 (OUTROS SERVIÇOS)
FONTE	100

ÓRGÃO	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
UN. ORÇAMENTÁRIA	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
APL. PROGRAMADA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, PSF etc.) MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AÇÕES DE COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS (COVID-19, DST/AIDS, HEPATITES, DENGUE E OUTRAS)
DOTAÇÃO	10.122.1020.2.032 10.301.1020.2.039 10.302.1020.2.036 10.304.1020.2.037 10.305.1020.2.079
FICHA	468; 507; 540; 562; 572 (MATERIAL DE CONSUMO) 472; 511; 544; 566; 575 (OUTROS SERVIÇOS)
FONTE	102

ÓRGÃO	15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORÉ
UN. ORÇAMENTÁRIA	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
APL. PROGRAMADA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
DOTAÇÃO	08.122.0820.2.058 08.122.0820.2.087 08.122.0820.2.088
FICHA	606; 618; 629 (MATERIAL DE CONSUMO) 612; 621; 632 (OUTROS SERVIÇOS)
FONTE	100

7 – Valor:R$ 1.764.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais).
8 – Titular do Registro/Fornecedor:A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50, com sede na RUA ROSSOLINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE/GO, CEP: 75.901-260, neste ato representada pelo SR. DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº

7XXXX1, inscrito no CPF sob o Nº XXX.491.001-XX, com endereço profissional no endereço da contratada.
Publique-se.

Aporé/GO, 13 de fevereiro de 2026.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DE40EC7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 028 PREGÃO 091/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 091/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:091/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CMV COMERCIO LTDA, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 061 - NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO SAIDA 115VESPECIFICAÇÕES:- TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE- TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~- FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM- CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136- TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 60 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6"- POTÊNCIA: 1200 VA- TENSÃO SAÍDA: 115V~- FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,5- CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS NBR 14136 (6 TOMADAS DE 10A + 2 TOMADAS DE 20A)TECNOLOGIAS E RECURSOS:- ESTABILIZADOR INTERNO- FILTRO DE LINHA- FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA- BATTERY SAVER- FUNÇÃO TRUE RMS- RECARREGADOR STRONG CHARGER- CIRCUITO DESMAGNETIZADOR- ALARME AUDIOVISUAL- FUNÇÃO MUTE- AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA- MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR ARM 32 BITS DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH- AUTOTESTE- DC START- SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK.- BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS- INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL)PROTEÇÕES PARA A CARGA:- QUEDA DE REDE (BLACKOUT)- RUÍDO DE REDE ELÉTRICA- SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA- SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA- SURTOS DE TENSÃO NA REDE- CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAUFORMATO:- TORREPROTEÇÕES DO NOBREAK:- SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR- POTÊNCIA EXCEDIDA- DESCARGA TOTAL DA BATERIA- CURTO-CIRCUITO NO INVERSORCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- NOBREAKGARANTIA:2 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 12 MESES MEDIANTE CADSTRO NO SITE DO FABRICANTE)PESO:9500 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). QUANTIDADE: 9,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 530,00; **2°** Valor de R$ 853,99; **3°** Valor de R$ 912,00;
4° Valor de R$ 1.200,00; **5°** Valor de R$ 1.291,00; **6°** Valor de R$ 1.291,13;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 19 de fevereiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C136CDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra)**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **06 de março de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 20 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A59F4C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pela secretária de transportes, obras e ação urbana,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 020/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 20 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C0E51D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas da casa de apoio de Chapadão do Céu no município de Goiânia-GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 021/2026,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 20 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F354978

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 003 2026

CONTRATO Nº 003/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 713/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: RONI CARLOS CONSTANCIO
OBJETO: Locação de Imóvel urbano destinado ao funcionamento provisório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Caraíba Leste, Qd. M5, Lote 02, nº 680, Conjunto Morada do Sol, Chapadão do Céu – GO. Área: 115 m².
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5455B72A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 707/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 707/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:166A6E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 33-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	NATHÁLIA ANCOVITT VAZ RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nº CONTRATO:	33/2026
CNPJ/CPF:	62.688.328/0001-08
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:69C7960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	IPORÁ CLINICA MÉDICA LTDA
Nº CONTRATO:	32/2026
CNPJ/CPF:	10.253.794/0001-59
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:90008F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA
Nº CONTRATO:	36/2026
CNPJ/CPF:	44.228.850/0001-17
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CC283090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DANIELE ALVES FONSECA
Nº CONTRATO:	38/2026
CNPJ/CPF:	***.***.331-54
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 72.760,00 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3C4195BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LARAH SUYANNE QUEIROZ ROCHA
Nº CONTRATO:	40/2026
CNPJ/CPF:	***.***.871-62
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CB4F08E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS NETO
Nº CONTRATO:	41/2026
CNPJ/CPF:	***.***.271-82
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FC91B41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	STUDIO RAILLAINE ELASTIC TRAINING BUNGEE E FISIOTERAPIA
Nº CONTRATO:	34/2026
CNPJ/CPF:	64.649.088/0001-50
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃOOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA:000344000312 ORGÃO000004000004 UNIDADE000014000014 FUNÇÃO000010000010 SUB-FUNÇÃO000302000301 PROGRAMA001404001404 PROJETO ATIVIDADE2.0582.052 ELEMENTO319034319034 FONTE DE RECURSO1.02.0001.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO0303
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7F80EC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	NÚBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA
Nº CONTRATO:	42/2026
CNPJ/CPF:	***.***.101-20
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 72.760,00 (setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9BB17B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público a 2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Câmara Legislativa nos dias uteis das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h entre as datas de 19 de fevereiro até 20 de março de 2026. A íntegra do 2º Edital de Convocação poderão serem examinados no site https://floresdegoias.go.leg.br/.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2026.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:893F1D3C

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 094/2026
Dispensa nº 007/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/02/2026 ao dia 25/02/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de persianas/cortinas e tecido de mesa (fornecimento por metro) para atendimento às demandas de eventos institucionais da Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:DFDC473B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

Processo: 15462/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.972.935/0001-89
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 52/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, TIPO C E VEÍCULO TIPO FURGÃO, a fim de atender às demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 52/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 799.080,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (20/02/2026 à 20/02/2027)
Data de assinatura: 19/02/2026

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 471/2025. 19De Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E60EC408

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 362/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: SYNERGIA HUMANA LTDA CNPJ 27.736.186/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 16/02/2026 À 16/03/2026 DO CONTRATO DE N. 362/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **16/02/2026 à 16/03/2026.**
Decorrente da Contratação de serviços de clínica psiquiátrica para internação compulsória de paciente.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-102
DATA ASSINATURA: 13/02/2026.
DISPENSA EMERGENCIAL: 57/2025 – PROCESSO 11537/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A464593E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1559/2026

ARP 295/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **20.339.865/0001-94**, com sede em SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, neste ato representado pelo **Sr SAVIO MARTINS COELHO**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6C245DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1561/2026

ARP 290/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **39.377.375/0001-00**, com sede em FORMOSA-GO, neste ato representado pelo **Sr MARCUS DE ALMEIDA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:692A331F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1560/2026

ARP 279/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRO - SAUDE DIST LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.968.031/0001-02**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo **Sr UIATA RIBEIRO MOMENTE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 19 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:13A96605

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E TURISMO
CONTRATADA: FLORES DE LIZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.103.251/0001-65
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 75, inciso II, da mesma lei.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 À 31/12/2026**
Decorrente da Prestação de Serviço
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Estima-se o valor total de **R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias:
FICHA 574.18.18.13.392.1031.2.282.339039.10.100
DATA ASSINATURA: 16/12/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, PROCESSO N. 9568/2025, EDITAL DE AVISO DE DISPENSA N. 014/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Flores de Goiás, aos 16 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4025C10D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 588/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, matrícula n° 323, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 21 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C9D562E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 589/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, matrícula n° 323, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 20 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:29F6110E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 590/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, matrícula n° 5045, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8F645D9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 591/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) DANILO PINHA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, matrícula n° 4653, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para viagem até a cidade de Planaltina-DF, na data do dia 29 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4369FEBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 592/2026

"Dispõe sobre Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º — Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA CÍCERO MARTINS, inscrita no CPF: 000.848.301-90, RG nº 4589328 DGPC/GO, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitida em 01/03/2012, para o exercício de funções inerentes ao seu cargo na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte — GO.

Art. 2º — A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria iniciará em 02/02/2026 e findar-se-á em 31/12/2026, com ônus ao órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer momento de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026. -

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:96379597

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 593/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a JOVENILDO MOREIRA LOPES, como Fiscal do Contrato nº 28/2026, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024 como fiscal do referido contrato firmado entre este Município e a empresa TP LOCAÇÕES LTDA, para acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

CONTRATO 28/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

N° DO CONTRATO 28/2026 DATA DO CONTRATO 27/01/2026 | CONTRATADA TP LOCAÇÕES LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás — GO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E63EE93E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 594/2026

" Dispõe servidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) LETÍCIA LONGANEZI BENTO, inscrito no CPF nº 484.858.648-83, matrícula n° 5070, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, para viagem até a cidade de Goiânia GO, na data dos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5ECD9021

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 595/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 27 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CFB6BBB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 597/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, matrícula n° 4654, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	400	1.200,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DDBAE064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2026
RECORRENTE: IMPERIAL ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDAS: WESLEY MARTINS DE MIRANDA
G 2000 COMÉRCIO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por IMPERIAL ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais e uniformes esportivos destinados ao atendimento das demandas do Município de Guarinos/GO.

A recorrente insurge-se contra decisão do Pregoeiro/Comissão de Licitação que manteve no certame as empresas WESLEY MARTINS DE MIRANDA e G 2000 COMÉRCIO LTDA, apesar da não apresentação, no momento da fase de habilitação, da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do Município de Guarinos, documento exigido pelo edital.

Sustenta a recorrente, em síntese, que a ausência do referido documento configuraria vício insanável, impondo a inabilitação automática das licitantes vencedoras, por suposta violação ao instrumento convocatório, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE E DECISÃO

O recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos formais de admissibilidade, motivo pelo qual dele conheço.

No mérito, a controvérsia foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu Parecer Jurídico opinando pelo não provimento do recurso administrativo, destacando, em síntese, que:

a simples ausência momentânea da certidão municipal não se confunde com prova de inadimplência fiscal;
a recorrente não comprovou a existência de débitos fiscais das empresas recorridas junto ao Município de Guarinos;
as empresas vencedoras apresentaram propostas mais vantajosas à Administração, tendo superado a recorrente por critério objetivo de preço na maioria dos itens;
o acolhimento do recurso acarretaria prejuízo financeiro ao Município, sem demonstração de ilegalidade material;
inexiste violação aos princípios da isonomia, da impessoalidade ou do julgamento objetivo.
Conforme consignado no parecer jurídico, embora não tenha sido instaurada diligência formal no momento da habilitação, tal circunstância não conduz à nulidade do procedimento, tampouco autoriza a inabilitação automática das empresas vencedoras.

Todavia, como medida de cautela administrativa, voltada à segurança jurídica do procedimento e à verificação das condições legais de contratação, mostra-se recomendável que, previamente à homologação do certame, as empresas WESLEY MARTINS DE MIRANDA e G 2000 COMÉRCIO LTDA sejam formalmente notificadas para apresentarem a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do Município de Guarinos.

Tal providência não implica reabertura da fase de habilitação, não afronta o edital, não compromete a isonomia entre os licitantes e se destina exclusivamente à confirmação objetiva da inexistência de débitos fiscais, em observância aos princípios da verdade material, eficiência e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto por IMPERIAL ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, mantendo-se a decisão que habilitou as empresas WESLEY MARTINS DE MIRANDA e G 2000 COMÉRCIO LTDA no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2026.

DETERMINO, contudo, que as referidas empresas sejam notificadas para apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do Município de Guarinos, como medida de cautela administrativa e verificação das condições legais de contratação.

Determino, ainda, a publicação desta decisão no site oficial do Município de Guarinos (www.guarinos.go.gov.br) e a comunicação formal à recorrente, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se seguimento regular ao certame em suas fases posteriores.
É a decisão que submeto à autoridade superior.

Em sendo ratificada, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarinos – GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

AMARILDO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO
RATIFICO a decisão exarada pelo Pregoeiro em todos os seus termos.

ISAAC VIEIRA SILVA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:A2BC5843

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 358/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 358/2026
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para aquisição de mata-burros metálicos com base de concreto, destinados à melhoria da infraestrutura das estradas vicinais do município de Guarinos-GO, entre 23 de Fevereiro e 26 de Fevereiro de 2026, de 08:00 as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 358/2026, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 19 de Fevereiro de 2026.

AMARILDO DO AMARAL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:BFB1BA7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 004/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JOVANIO PEREIRA DA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **JOVANIO PEREIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **236.313.921-68** e PIS/PASEP nº **170.41356.27.0,** matrícula n°**2309**, ocupante do cargo de Mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **08 e 09 de janeiro de 2026**, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de curso profissionalizante.

II - Conceder-lhe 02 (uma) diária **com pernoite**, à razão de **R$100,00 (cem reais) perfazendo** o valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:377C5DD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS,** portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5,** matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Administração e Finanças**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 05/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Conduzir servidor da Previdência ao TCM.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:27B4C24C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor FABIO SOARES SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:
I - Determinar ao servidor **FABIO SOARES SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **612.955.821-04** e PIS/PASEP nº **170.44662.51.8,** matrícula n° **223716435**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Extraordinário**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO com **pernoite** e **carro particular**, a realizar-se nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Atendimento de demandas administrativas de interesse do Município.

II Conceder-lhe 02 (duas) diárias com **pernoite** e **carro particular**, à razão de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada uma, perfazendo um total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9E8078D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 009/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.3-12,** matrícula n°**223716423**, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Executiva de Planejamento e Fiscalização de Obras –Das-3**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:89AFB6D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°174/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a aquisição de peças e também mão de obra para realizar revisão de veículo em uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mara Rosa. A aquisição se faz necessária para realizar a revisão do veículo visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n°**05.014.268/0003-68,** neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO MODESTO KEHRLE,** inscrito no **CPF sob nº 775.053.604-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.434,83** (Mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ. n° 05.014.268/0003-68,** para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ. n°05.014.268/0003-68.**

Mara Rosa - Go, de 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:556162C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°169/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de medalhas em metal com personalização para o evento "Primeira Fase do Campeonato Norte Federação de Karatê Semi Contato", a ser realizado no dia 01/03/2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medalhas em metal com personalização para o evento "Primeira Fase do Campeonato Norte Federação de Karatê Semi Contato", a ser realizado no dia 01/03/2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a realização do referido campeonato tem como objetivo fomentar a prática esportiva, incentivar a participação de atletas locais e regionais, promover a integração social e fortalecer o desenvolvimento do esporte no município. O karatê, além de ser uma modalidade esportiva amplamente difundida, contribui significativamente para a formação cidadã, disciplina, respeito e inclusão social, especialmente entre crianças e adolescentes. A aquisição de medalhas personalizadas em metal justifica-se pela necessidade de garantir premiação adequada, com qualidade e durabilidade, valorizando o desempenho dos atletas e conferindo maior relevância e credibilidade ao evento.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medalhas em metal com personalização para o evento "Primeira Fase do Campeonato Norte Federação de Karatê Semi Contato", a ser realizado no dia 01/03/2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de medalhas em metal com personalização para o evento "Primeira Fase do Campeonato Norte Federação de Karatê Semi Contato", a ser realizado no dia 01/03/2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA**, inscrita no **CNPJ. n° 11.325.572/0001-67**, neste ato representada pela proprietária **Sra. RENATA LOBO COSTA CAMPOS VILLAC, CPF:508.765.031-72**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais),** em favor da empresa **AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA, CNPJ. nº 11.325.572/0001-67,** para a contratação de empresa para aquisição de medalhas em metal com personalização para o evento "Primeira Fase do Campeonato Norte Federação de Karatê Semi Contato", a ser realizado no dia 01/03/2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA, CNPJ. nº 11.325.572/0001-67,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D8DFB2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°172/ 2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para

contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento**.**
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento justifica-se pois a casa de acolhimento atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente chegam à instituição sem vestuário adequado ou com quantidade insuficiente de roupas. Dessa forma, é responsabilidade da instituição assegurar condições dignas de acolhimento, incluindo o fornecimento de roupas apropriadas, em bom estado e adequadas às diferentes faixas etárias e estações do ano. A contratação de empresa especializada garante, padronização e qualidade das peças adquiridas, assegurando conforto, durabilidade e adequação ao público infantil; Variedade de tamanhos e modelos, atendendo às necessidades específicas de cada criança; Regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento; Melhor custo-benefício, por meio de aquisição em maior escala; Cumprimento das normas administrativas e de transparência, conforme exigido pela legislação vigente para aplicação de recursos públicos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ANA PAULA SILVA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 944.826.321-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.887,50(DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,** em favor da empresa **ANA PAULA SILVA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88** para a contratação para contratação de empresa para aquisição de roupas destinadas as crianças da casa de acolhimento, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANA PAULA SILVA, CNPJ. n° 23.357.701/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D727DE1A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2026

Contrato n° 92/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA
CNPJ. nº 11.325.572/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM METAL COM PERSONALIZAÇÃO PARA O EVENTO "PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO NORTE FEDERAÇÃO DE KARATÊ SEMI CONTATO", A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
Valor:R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030-14 FICHA 267 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:19/02/2026
Processo: 1739/2026
Dispensa: 97/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B85D3226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **05 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para Aquisição de ovos de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Mineiros -- GO. Fim do cadastramento das propostas 05/03/2026 às 008hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/03/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 20/02/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D3F6BA0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (CAMPUS TRINDADE) - EDITAL N.º 02/2026

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado

para contratação temporária de professor substituto, para atuação no Campus de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1568/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Superior da FIMES) e alterações; e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por até 2 (dois) anos de acordo com a Lei 1.294/2006, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

Datas	Atividades
13/02/2026	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
13 a 19/02/2026	Período destinado à impugnação ao Edital
20/02/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
20/02 a 26/02/2026	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
05/03 a 07/03/2026	**PROVA DIDÁTICA**
09/03 a 10/03/2026	Período destinado à Avaliação de Títulos
13/03/2026	**Publicação do Resultado Oficial** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Edital 002/2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BA5DCDA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS (CAMPUS MINEIROS E TRINDADE)
EDITAL N.º 01/2026

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente Técnico Administrativo – Médico veterinário; Agente de Serviços Gerais e Agente Laboratorial, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiro-GO e no Campus de Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES) e alterações; da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A contratação será por até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.

Datas	Atividades
12/02/2026	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
13 a 18/02/26	Período destinado à impugnação ao Edital
19/02/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
20/02 a 02/03/2026	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
07/03/2026	**PROVA ESCRITA E PRÁTICO PROFISSIONAL**
05 E 06/03/2026	Período destinado à Avaliação de Títulos
12/03/2026	**Publicação do Resultado Oficial** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.
Mineiros-GO, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Edital 001/2026

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEE556D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2026000070
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular 110 Galpao 01, Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre-MG, CEP 37556-348, fone (54) 2106-7930, roselaine.s@inovamedhospitalar.com.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 048/2024, referente ao pregão eletrônico nº 054/2024, **com o realinhamento dos preços** do item **88**.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C967F958

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5492

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5492 Data: 19/02/2026
Ordem de Serviço 2025013775 Data: 28/11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARLINDO MARCELINO GOUVEIA
CCP: 6825
CNPJ/CPF: 148.018.761-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA AEROPORTO, QUADRA 03, LOTES 04 E 05, SETOR SANTA ISABEL, CCI: 5140. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3362. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073027. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11161329 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A612C6C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2024000667

Nº. DO PROCESSO: 2026003499
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual e a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de gerenciamento do site eletrônico do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará do dia 19 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8007865F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 876/2026.

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO,no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da**JOÃO BATISTA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.934.564/0001-88, para Contratação de empresa para o fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo A1 (Pessoa Física) e A3 (Pessoa Jurídica), destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Santa Helena de Goiás, para uso em sistemas oficiais, assinatura digital de documentos e atendimento às exigências legais da Administração Pública, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de**R$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 18 de fevereiro de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5D6128A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CONECTA MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.990.236/0001-08.**OBJETO**: Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **VALOR TOTAL: R$ 35.328,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8AF32CB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 / 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2026, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA COLHEDORA DE ÁREA TOTAL E 01 (UMA) CAÇAMBA HIDRÁULICA FORRAGEIRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações técnicas e condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. Mais informações e o Edital poderão ser obtidos na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 02/2026.

São João d'Aliança/GO, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:22EB0611

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 029/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:92C89A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GUSTAVO BENTO FERNANDES UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 125/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 96.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°.01/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DB3A85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LARA MAYZA BANDEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 127/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0041D891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BIO CERRADO SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 225/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 211.200,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:90A28D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DIEGO RODOVALHO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 265/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 468.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5376D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RHAYSSA CAROLLINE SILVA BOAVENTURA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 280/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:00C11AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LOGISTICA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 68/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 60.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 68/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:36C23885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WIS TRANSP. ESCOLAR E TURISMO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 95/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 48.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:052B8FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WSA TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 97/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 48.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E3C3EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JOÃO VITOR DE MORAIS MATOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 01/2023.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 32.448,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7FABB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GILVAN TOMAZINI MEDICO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 01/2022
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 468.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:580120FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO
Pregão Eletrônico n.º 013/2026 – Proc. Adm. nº. 2026001077

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PADRONIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RESENDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 20/02/2026 as 14h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 04/03/2026 às 14h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:769590CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LIITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 010/2026 – Proc. Adm. nº. 2026000083

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CAMA, COPA E COZINHA DESTINADOS AOS CEMEIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 20/02/2026 as 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: 04/03/2026, às 08h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AE196F41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 035/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 025/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: EMPRESA **Neide Cristina dos Santos**
DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **20.293.058/0001-88**
ASSINATURA: 12/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (doze) meses.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – Contratação de profissional para prestação de serviços de incentivo cultural, desenvolvendo atividades de balé junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00.
JANDAIA- GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F0A6280C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA 30/2026 - PROCESSO 400/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 30/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
19/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 24/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C2964548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, ao servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA**, inscrito CPF n° 530.195.551-91 pelo prazo de (09) nove meses, no período de 01/02/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desde 01/02/2026. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 30/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 09/02/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA44D0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Retificação do Decreto nº 31/GP, de 09 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre Licença -Prêmio de servidora publica efetiva e dá outras providências*"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o tempo e a data do termino da licença da servidora CRISTIANE BATISTA SOUSA DE ALMEIDA foi escrita de forma equivocada,
Retifica-se o artigo 1º do Decreto 31/2026, passando a ser redigido da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Art. 1º - Concede licença prêmio, a servidora Publica Municipal **Cristiane Batista Sousa de Almeida**, inscrito CPF n° 803.382.911-72. Pelo prazo de (09) nove meses, no período de 01/02/2026 a 30/10/2026.
LEIA-SE:
Art. 1º - Art. 1º - Concede licença prêmio, a servidora Publica Municipal **Cristiane Batista Sousa de Almeida**, inscrito CPF n° 803.382.911-72. Pelo prazo de (03) três meses, no período de 01/02/2026 a **30/04/2026.**
Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026, vinculado ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EDE0622F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2026 - CONSTRUÇÃO PÁTIO RECREATIVO CMEI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026
PROCESSO N°: 489/2026
TIPO: EMPREITADA GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de Cobertura do Pátio Recreativo do CMEI Argentina Maria dos Santos, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.
Data: 17 de março de 2026, às 10h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
Agente de Contratações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BBD5828

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 148/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.148/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE BATERIA	un	1
TROCA DE OLEO	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:48C623B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 149/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.149/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-7J83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE BATERIA	un	1
SERVIÇO ELETRICO ILUMINAÇÃO	un	1
SERVIÇO MECANICO MONTAGEM DE CABO	un	1
SERVIÇO MECANICO ASSISTENCIA/SOCORRO	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:60AA16C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 151/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.151/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE PEÇAS DO BANCO	un	1
SERVIÇO ELETRICO TIRAR BATERIA PARA CARGA	un	1
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE RELE E CHAVE	un	1
SERVIÇO ELETRICO TROCA DE FAROL E ILUMINAÇÃO	un	1
SERVIÇO ELETRICO REMOÇÃO DE FAIXA E COLAR FAIXA	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:834E858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 152/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.152/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-7J83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
HB004187363-FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE 2 2,40, X 10CM LD/LE	peça	1
LANTERNA PISCA PL13080061	peça	1
BATERIA HELIAR HG90LE	un	2
LAMPADA STARNDARD 7537	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2ABBD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 155/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n.155/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
HB004187363-FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE 2 2,40, X 10CM LD/LE	**peça**	**1**
FAIXA REFLETIVA (CAMINHÃO/5X30,5CMT/DIREITA)	**peça**	**5**
BATERIA M100HE MGE3 SLI	**un**	**2**
LIMPA CONTATO SPRAY	**peça**	**1**
FILTRO DE AR AUTHOMIX FAR9838	**un**	**1**
FILTRO DE AR AUTHOMIX FAR0838	**un**	**1**
FILTRO DE COMBUSTÍVEL KX 67/2D	**un**	**1**
FWK1060 FILTRO COMB SEPARADOR DAGUA-MAN	**peça**	**1**
GALÃO DE OLEO TOP TURBO 15W40 (20LTS)	**un**	**1**
PEL2003 FILTRO OLEO TEC	**peça**	**1**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E072845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2026-FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.422.482/0001-67, localizada na Rua Mato Grosso s/nº, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 939.964.621-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso s/nº, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte, nº 232, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, denominada simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1618/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO
3.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lazer, recreação, acompanhamento e monitoramento esportivo da Secretaria Municipal de Educação, nas competências do Ginásio de Esportes Municipal Ubaldir Siqueira de Rezende, relacionados no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.4 O contrato só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5 Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.6 O preço ou remuneração mensal deste contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas,
DA CONTRATADA:
a) Dar início ao trabalho esportivo sendo ele tático, técnico e físico;
b) Desenvolver habilidades motora, sendo lateralidade, equilíbrio, espaço temporal;
c) Impor e manter a disciplina esportiva;

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.2. A solicitação visa, através da prática esportiva melhorar o desenvolvimento motor e esportivo de crianças e jovens do município de Portelândia, visando o desenvolvimento de crianças e jovens a pratica dos esportes e escolinha de iniciação infantil, com categorias de base, a fim de inserir todas as crianças a gostar e participar do esporte, afim de desenvolver as habilidades. O esporte para crianças e adolescentesajuda em diversos pontos da saúde física e o desenvolvimento da coordenação motoraé um bom exemplo. A prática dessas atividades colaborou para que habilidades como correr e lançar sejam aprendidas de maneira natural.

7.3. Os serviços serão prestados exclusivamente no Ginásio de Esportes Municipal Ubaldir Siqueira de Rezende, não sendo necessário a tomada de serviços no estabelecimento da prestadora, podendo essa localidade ser alterada, desde que justificada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Fica designado, como responsável pela prestação dos serviços, objeto da presente contratação, o profissional Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 939.964.621-15 e portador da Cédula de Identidade n. 4036157 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CLÁUSULA NONA -DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DECIMA-DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 321, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;

b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;

c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, em conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***JURAIR PEREIRA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ sob n° 49.422.482/0001-67
Contratante	***JURAIR PEREIRA DA SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3DC55EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
14ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **19 de fevereiro de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 0042025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **03 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
3842026	**64.794.363 DHONATAN ROSA FERNANDES**	64.794.363/0001-29	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **8h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:
Membros da Comissão:

Naielly Silveria Sousa:..... :_____
Elson José da Silva..... :_____
Dilamar Claudia Ues..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:951DB663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 146/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 146/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no interesse desta secretaria prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, de interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.332,00** (Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 146/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal** - **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha Orçamentária **– 135,** Sub – Elemento **- 19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E2F827AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 146/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 146/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, no interesse desta secretaria prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, de interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.332,00** (Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 146/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, s/n. QD. 29, LT. 13 A, SETOR SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal** - **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha Orçamentária **– 135,** Sub – Elemento **- 19** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A064EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 165/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 165/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de prestação de serviços no veículo: Amarok branca. placa PRD-9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 165/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39 ,**recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:68AF7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4041/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4041/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de locação de área para coleta de água. De interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de locação de área para coleta de água, De interesse desta secretaria

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de aquisição de locação de área para coleta de água que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.970,00** (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais), e valor mensal de **R$ 990,00** (Novecentos e Noventa Reais), pelo período de 03 meses, janeiro a março de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 4041/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **AILTON JESUS DE ASSIS** pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n 017.851.641-47, estabelecida na AVENIDA JK QD.02 LT.05, SETOR NORTE, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à

comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.36**, Ficha: **13** Sub Elemento: **15**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F5B8993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4160/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4160/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a para serviço-manutenção de veículo oficial da prefeitura municipal de Portelândia. troca e balanceamento de pneu Gran Siena placa RBY-7A58**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço / peças manutenção veículo de uso da prefeitura - Grand Siena placa: RBY-7A58, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação serviço / peças manutenção veículo de uso da prefeitura - Grand Siena placa: RBY-7A58, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4160/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito- 03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **28**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito- 03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **30**, Sub Elemento: **19** ,Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:25CB3823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4196/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4196/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de seguro do veículo tipo utilitário SUV, modelo fiat pulse drive AT, placa TXH8G17, n. serie-chassi 9bd363anntyt17799**,** no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em seguro de veículo, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de seguro de veículo, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.748,65** (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,** objeto do Processo Administrativo de n. 4196/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000**,** no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria de administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.27**, Ficha: **44**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DF8B1C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 712/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 712/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para solicitação de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 n, junto a esta secretaria**,** no interesse da secretaria Municipal de Transporte**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais)**.**, objeto do Processo Administrativo de n. 712/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATCOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.637.195/0019-26, estabelecida na Rua 16 Nº84, Qd. 36 Lt. 06, JD Santo Antônio, Goiânia/Go, CEP: 74.853-290, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5A7615A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 14ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 14ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **19 de fevereiro de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital.***

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 14ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
64.794.363 DHONATAN ROSA FERNANDES	Servente	64.794.363/0001-29

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3FDB8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 70 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 70 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de janeiro de 2026 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1D056C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
DISTRATADO: JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Qd.80, Lt.05, Sala Comercial, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 4.827, representada neste ato pelo Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 706.388.881-15, inscrito na OAB/GO sob o nº 54.531.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 107/2025, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica nas atividades da Administração Municipal;
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão unilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento na Cláusula Nona do referido Contrato Administrativo, conforme o art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão da necessidade da Administração Municipal em reorganizar a assistência jurídica, de forma que esta possua atuação especializada com sede na capital estadual (Goiânia/GO),

visando melhor atender às demandas e demais diligências dos Tribunais de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A presente distratação se dá com fulcro nos art. 106, III e art. 138, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas contidas nos autos do Processo Administrativo nº 385/2026.
CLÁUSULA QUARTA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação fornecimento e recebimento do objeto contratado, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data da presente distratação, exceto os serviços prestados até a data do ato rescisório.
CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA SEXTA- Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade a anulação do saldo do empenho remanescente, oriundo da presente distratação, devendo ser emitido e juntado aos autos à nota de anulação de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, no dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo
Contratante

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6F6012D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 450/2026

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 450/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO públicas deste município, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A473F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 19 de fevereiro de 2026 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **17 de outubro 2025 a 13 de fevereiro de 2026,** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	Serviço	CNPJ	Situação
2862026	JOAO RICARDO DE ALENCAR NOVAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	62.162.857/0001-65	DEFERIDA
2942026	CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL e MEDICO-HOSPITAL	52.920.727/0001-90	DEFERIDA

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***NAIELLY SILVERIA SOUSA*:..... :_____**

***ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR..... :_____**

***VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA..... :_____**

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:F719ADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC N.76-2026

VATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 76/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o fornecimento de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende , interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.829,89 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**,objeto do Processo Administrativo de n. 76/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ABA MED S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **04.369.147/0001-04**, estabelecida na AV GB27 ESQ. C/ RUA GB-8, Nº335, QD. Área Lt.01, Jardim Guanabara II, Goiânia/GO, CEP: 74.683-670**,** no valor de **R$ 1.545,20** (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$260,60** (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos),a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **05.159.591/0001-68** , estabelecida na R São Paulo N.39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP:75.902-140 , no valor de **R$ 823,55** (Oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38** , estabelecida na R C149 ,Nº686, Qd. 297 Lt. 08/09/18/19 E 20, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$2.471,93** (dois mil quatrocentos e setenta e um e noventa e três centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$1.728,61** (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **202**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos**: 207** – Transferências de Recursos do Ministério da Saúde,Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:7CBA4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 08/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 016.902.451-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 3732/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos, no
interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). O valor será liquidado e pago em correspondência aos serviços efetivamente prestados, observado o valor unitário.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 192, Sub Elemento: 19 Fonte de Recurso/Destinação:102/000.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obrigar-se-á:

A contratada deve realizar os serviços contratados de forma eficiente, seguindo as especificações e prazos acordados no contrato.;

Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;

A contratada é responsável por cumprir todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis ao setor de saúde, incluindo as relacionadas ao atendimento hospitalar e ambulatorial.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

A contratada deve colaborar com a secretaria para resolver problemas, fornecer informações adicionais e garantir a correta execução do contrato;

Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 68 da Lei N° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obrigar-se-á:

A Contratante deve disponibilizar à contratada todas as informações e acesso a localidades necessárias para a prestação dos serviços;

Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata correção;

A Contratante é responsável por efetuar os pagamentos à contratada de acordo com os termos estabelecidos no contrato, respeitando prazos e condições de pagamento.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

É responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, garantindo que os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos. Isso envolve a designação de um gestor ou comissão de fiscalização para monitorar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 3910, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA– DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação,o profissional **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 5128877-4 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.902.451-23, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	*JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME*
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ABC2AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO 7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na Ata da 7ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela

Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 7ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
JOAO RICARDO DE ALENCAR NOVAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	62.162.857/0001-65
CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	52.920.727/0001-90

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:79E59E60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2767/2026

O **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 030/2026 e do Processo Administrativo nº **2767/2026**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a dupla "Jads & Jadson", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2026 de Quirinópolis", que será realizado no dia 15/05/2026, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 039/2026 com o Gestora Municipal do SMC no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Sistema Municipal de Cultura

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F49B5743

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA**, portador(a) do CPF nº ***.086.981-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FAA531F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LAVINYA OLIVEIRA PRADO**, portador(a) do CPF nº ***.288.501-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A99E757

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LUCAS ALVES CABRAL,** portador(a) do **CPF: ***.775.911-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAF23AA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **THIAGO MARCIO DE MOURA,** portador do **CPF:***.158.461-**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F3C83B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **BRUNO DOMINGOS BORGES,** portador(a) do CPF nº. ***.742.581-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C84FEA7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **KAUAN DORNELAS DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.741.406-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEEFD2F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ROBSON CARVALHO GUIMARAES**, portador(a) do CPF nº *****.020.051-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:769D9B06

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO SRH N° 1046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **GERALDO JOSE MARTINS NETO,** portador do **CPF:***.155.981-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 16 dias do mês de fevereiro de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88B3B66F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **HENRIQUE MARTINS ANDRADE**, portador(a) do CPF nº *****.253.551-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE MANUNTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0EE43751

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **HENRIQUE MARTINS ANDRADE**, portador(a) do CPF nº ***.253.551-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE MANUNTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8610FA31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação do Cargo do servidor constante no Decreto nº 1017/2026."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no **Decreto nº 1017/2026**, especificamente quanto ao cargo do servidor mencionado **Gabriel de Oliveira Rocha**;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **retificado** o **cargo do servidor** constante no **Decreto nº 1017/2026**, onde se lê:

- "Assessor (a) de Gabinete II".

Passe a constar:

-" Assessor (a) de Gabinete III"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto retificado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E26EBA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação do Cargo do servidor constante no Decreto nº 1018/2026."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir informação constante no **Decreto nº 1018/2026**, especificamente quanto ao cargo do (a) servidor (a) mencionado(a) **Lavinya Oliveira Prado**;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **retificado** o **cargo do(a) servidor(a)** constante no **Decreto nº 1018/2026**, onde se lê:

- "Assessor (a) de Gabinete II".

Passe a constar:

-" Assessor (a) de Gabinete III"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto retificado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1E0828E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNO DOMINGOS BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNO DOMINGOS BORGES**, portador(a) do CPF nº ***.742.581-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do

patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

BRUNO DOMINGOS BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCBEA2C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA**, portador(a) do CPF nº ***.086.981-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1017/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A696173A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GERALDO JOSE MARTINS NETO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GERALDO JOSE MARTINS NETO**, portador(a) do CPF nº ***.155.981-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 1046/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

GERALDO JOSE MARTINS NETO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD1856EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HENRIQUE MARTINS ANDRADE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 19 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HENRIQUE MARTINS ANDRADE**, portador(a) do CPF nº ***.253.551-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE MANUNTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**, pelo Decreto SRH nº 1047/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HENRIQUE MARTINS ANDRADE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB7F4067

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAUAN DORNELAS DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAUAN DORNELAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.741.406-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o

presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

KAUAN DORNELAS DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4876D91A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAVINYA OLIVEIRA PRADO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAVINYA OLIVEIRA PRADO**, portador(a) do CPF nº ***.288.501-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1018/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LAVINYA OLIVEIRA PRADO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34358732

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSON CARVALHO GUIMARAES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de fevereiro de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROBSON CARVALHO GUIMARAES**, portador(a) do CPF nº ***.020.051-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 1045/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROBSON CARVALHO GUIMARAES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E5FF465

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 043/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 135 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora SANDRA MARISE DE JESUS FREITAS, portadora da CI RG nº 1820854 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 440.609.631-00, lotada no cargo de Recepcionista, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4F4745B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 41/2026
Dispensa n° 27/2026

Secretária Municipal de Assistência Social de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/02/2026 ao dia 24/02/2026 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, POR

MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,19 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:471A4347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 192/2026
Dispensa n° 28/2026
A Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/02/2026 ao dia 24/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE/SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM (HORA) PARA ATENDER AS NECCIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS GOIAS . conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomimgos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 19 de fevereiro de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:459890B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 19/2026
Dispensa n° 29/2026

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/02/2026 ao dia 24/02/2026 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ANUNCIO E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2026,conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomimgos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 19 de fevereiro de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:4B621408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 15/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 15/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. **às 09:00h no dia 05/03/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:9B6FB4E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA
Nº CONTRATO:	42/2026
CNPJ/CPF:	48.634.001/0001-14
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA*

	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃOOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA:000344000312 ORGÃO000004000004 UNIDADE000014000014 FUNÇÃO000010000010 SUB-FUNÇÃO000302000301 PROGRAMA001404001404 PROJETO ATIVIDADE2.0582.052 ELEMENTO319034319034 FONTE DE RECURSO1.02.0001.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO0303
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CAC9BD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2026

PROCESSO Nº 2025072222
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 008/2025, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de papel tamanho A4, para atender as necessidades das unidades escolares municipais, do Conselho Municipal de Educação, do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.306/0001-01
Endereço: Avenida C-104, n° 535, Quadra 259, Lote 5, Sala 2, Jardim América, Goiânia – GO,
CEP: 74.250-030
Telefone: (62) 3095-3443
E-mail: brava.comercial@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO
CPF: 031.160.761-62

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de

licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;
3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	CAIXA	**PAPEL A4** Papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor branca, tamanho A4, de excelente qualidade, caixa contendo 10 resmas.	CHAMEX	R$ 211,82	R$ 84.728,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 84.728,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 114/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

PARA ASSINATURA DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em atendimento ao disposto no art 91, parágrafo 4°, da Lei 14.133/21, em fase anterior a contratação ou prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser juntado aos autos, além das certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, as certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, que poderão ser emitidas conjuntamente no site: https://certidoes.cgu.gov.br.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Claudia Moraes Resende,** inscrita na matrícula nº. 9756, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 008/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BED0FC16